



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA HÍDRICA**



**RESOLUÇÃO nº 02/2015**

***Estabelece a pontuação em nº de créditos das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Hídrica.***

A Comissão de Graduação do Curso de Engenharia Hídrica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 24/2006 –CEPE, em reunião realizada no dia 06/03/2015

**RESOLVE**

Estabelecer os critérios para a realização das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Hídrica, com atribuição de créditos a atividades que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo discente regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, nos seguintes termos.

**Art. 1º** - A realização de créditos é de caráter obrigatório para alunos ingressantes no curso de Engenharia Hídrica, devendo cumprir os 06(seis) créditos complementares para serem considerados aptos para a colação de grau;

**Art. 2º** -. Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os 06 (seis) créditos complementares exigidos devem ser cumpridos em, pelo menos, 02 (duas) atividades entre as elencadas de 01(um) a 19 (dezenove) relacionadas na tabela que acompanha esta resolução.

**Art. 3º** -. As modalidades de atividades devem estar focadas em áreas afins ao Curso de Engenharia Hídrica. Eventuais dúvidas, com relação à possibilidade de uma atividade ser considerada como Atividade Complementar, deverão ser apresentadas à Comissão de Graduação, previamente a sua realização, e obedecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do seu início, para avaliação. Caso contrário, a atividade poderá não ser considerada no cômputo de créditos complementares.

**Art. 4º** -. As horas de estágio curricular obrigatório supervisionado não poderão contar como atividades complementares.

**Art. 5º** -. O pedido de aproveitamento de Atividades Complementares deverá ser encaminhado a esta Comissão de Graduação, juntamente com a documentação comprobatória das atividades complementares e histórico escolar, através de abertura de processo junto à Divisão de Protocolo Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anteriores à data em que pretende inserir as atividades em seu Histórico Escolar.

**Art. 6º** -. Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 25 de março de 2015, abrangendo todos os estudantes do Curso de Engenharia Hídrica.

**Art. 7º** -. Casos omissos não previstos nesta Resolução serão avaliados isoladamente pela Comissão de Graduação.

Porto Alegre, 25 de março de 2015.

Prof. Ana Luiza de Oliveira Borges  
Coordenadora COMGRAD ENGHID

Prof. Edith Beatriz Camano Schetinni

Prof. Juan Martin Bravo

Prof. David Marques

Representante Discente Alceu Almeida

Tabela: Atividades Complementares e créditos relacionados

<b>I. Atividades de extensão</b>	<b>Créditos</b>
1. Bolsa remunerada ou voluntária em projeto de extensão universitária, devidamente registrado na UFRGS, com trabalho apresentado no Salão de Extensão da UFRGS	01 crédito a cada 02 semestres de atividade
2. Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes como bolsista remunerado ou voluntário	1 (um) crédito a cada 60h
3. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes	1 (um) crédito a cada 60h
4. Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS.	1 (um) crédito a cada 60h da atividade
5. Participação em cursos de extensão com carga horária definida e que inclua avaliação de frequência e desempenho	1 (um) crédito a cada 15h
6. Atividades de representação junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	1 (um) crédito a cada mandato

7. Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, programas de iniciação científica, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS ou por outras instituições de ensino superior, conselhos, associações de classe.	01 (um) crédito a cada evento
8. Atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho no âmbito da UFRGS	01 (um) crédito a cada 02 semestres de atividade
9. Atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público	
10. Bolsa remunerada ou voluntária (Bolsa de Iniciação Científica, Bolsa de Iniciação tecnológica) em projeto de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrado na UFRGS ou em órgão de fomento à pesquisa, com trabalho apresentado no Salão de Iniciação Científica da UFRGS	01 (um) crédito a cada 02 semestres de atividade
11. Publicação de trabalhos em eventos científicos ou revistas especializadas	01 (um) crédito por publicação
<b>III. Atividades de ensino</b>	
12. Bolsa monitoria em disciplinas da UFRGS registradas na PROGRAD	01 (um) crédito a cada 02 semestres de atividade
13. Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas.	01 (um) crédito a cada 02 semestres de atividade
14. Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso e cursadas com aproveitamento	01 (um) crédito a cada 60h semestres de atividade
15. Disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos pelo curso e cursadas com aproveitamento	1 (um) crédito a cada 60h da atividade
16. Disciplinas adicionais, cursadas com aproveitamento	1 (um) crédito a cada 60h da atividade
17. Disciplinas de outros cursos/habilitações ou ênfases de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento.	1 (um) crédito a cada 60h da atividade
18. Mobilidade estudantil devidamente aprovada pela COMGRAD	1 (um) crédito no total
19. Estágios não-obrigatórios (extra curricular) desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS devidamente aprovados pela COMGRAD	1 (um) crédito a cada 480h, limitado a 2 (dois) créditos na atividade.